



Of. 2884 11.11.05 Flávio

Of. 2885 11.11.05

Prefeito

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Nº 2402/2005

Campo Mourão, 03/11/05 Horas 17:59

  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

04/11/2005

  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 07/11/2005		
PRESIDENTE		

**CONSIDERANDO QUE**, a Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão se localiza retirada da região central e muitos munícipes necessitam de utilizar o transporte coletivo urbano.

**CONSIDERANDO QUE**, a visitação aos pacientes é das 14:00 (quatorze) às 15:00 (quinze) horas.

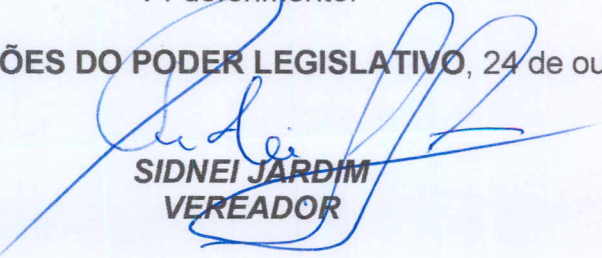
**CONSIDERANDO QUE**, a linha Santa Casa ao Terminal, é as 15:00 (quinze) horas, mesmo horário que termina a visitas.

**CONSIDERANDO QUE**, os visitantes necessitariam de no mínimo 15 (quinze) minutos para se locomoverem até o ponto de embarque do ônibus.

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente aos **SENHORES FLAVIO GURGINSKI – DIRETOR PROPRIETÁRIO DA EMPRESA VIAÇÃO MOURÃOENSE CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E O SENHOR ANTÔNIO MARCELO DA SILVA SILVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, solicitando que nos informe a possibilidade do horário de retorno do ônibus do transporte coletivo seja ampliado para as 15:15 (quinze horas e quinze minutos), **ampliação dos horários das linhas e colocação de uma placa informando no ponto de embarque os horários de ônibus da linha Santa Casa ao terminal.**

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 24 de outubro de 2005.

  
SIDNEI JARDIM  
VEREADOR



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2402/2005

Campo Mourão, 03/11/05 Horas 17:59

Eliás  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

04/11/05

[Assinatura]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 04/11/2005  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO QUE**, a Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão se localiza retirada da região central e muitos munícipes necessitam de utilizar o transporte coletivo urbano.

**CONSIDERANDO QUE**, a visitação aos pacientes é das 14:00 (quatorze) as 15:00 (quinze) horas.

**CONSIDERANDO QUE**, a linha Santa Casa ao Terminal, é as 15:00 (quinze) horas, mesmo horário que termina a visitas.

**CONSIDERANDO QUE**, os visitantes necessitariam de no mínimo 15 (quinze) minutos para se locomoverem até o ponto de embarque do ônibus.

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **SENHOR FLAVIO GURGINSKI - DIRETOR PROPRIETÁRIO DA EMPRESA VIAÇÃO MOURÃOENSE CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**, solicitando que nos informe a possibilidade do horário de retorno do ônibus do transporte coletivo seja ampliado para as 15:15 (quinze horas e quinze minutos).

*(o) placa indicativa de horários no ponto de embarque de ônibus.*  
*(o) Vereador Ervaldo* P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 24 de outubro de 2005.

*pl Secretário Municipal  
de Planejamento*

*ampliar todos os  
horários que faz a  
linha Sta Casa*

[Assinatura]  
SIDNEI JARDIM  
VEREADOR

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

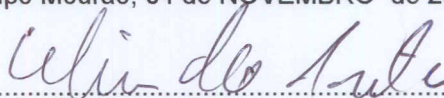
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de NOVEMBRO de 2005.



**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

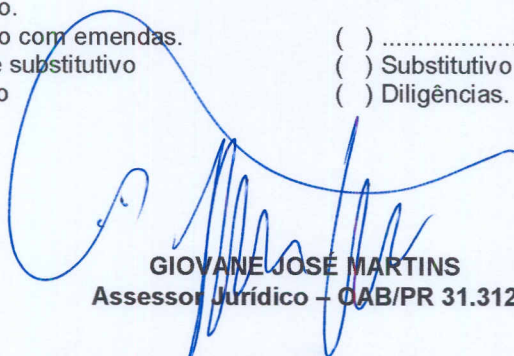
- |   |                   |   |             |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | <u>2402</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2005       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
  - Verificação de Prejudicialidade.
  - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
  - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
  - Inconstitucional por ferir:.....
  - Inorgânico por ferir:.....
  - Ilegal por ferir:.....
  - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
  - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
  - .....
  - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
  - Parecer Jurídico em anexo.
  - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
  - .....
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.
- Parecer prolatado em 04/11 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312